



www.policiamilitar.sp.gov.br
cpi@uge@policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180362

(artigo 2º, inciso VII, da Resolução PGE 23/2015)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PROCESSO Nº 2022362012

CONTRATO Nº CPI9-006/420/22

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº CPI9-006/420/22, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA IMPÉRIO X SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 09.438.152/0001-45, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro nesta cidade de Piracicaba, compareceram de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria da Segurança Pública - por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CPI-9, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.198.514/0127-56, com sede na Rua Américo Vespúcio, 438, São Luís, Piracicaba/SP, neste ato representado pelo Senhor Cel PM Rodrigo Eval Arena, portador do RG 16.390.029-2 e CPF 156.882.668-05, do Dirigente da UGE 180362, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Império x Serviços e Comércio Ltda, com sede à Rua das Acácias, 203 –Jardim São Paulo – Americana/ /SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.438.152/0001-45, neste ato representado pelo (a) Sr (ª) Zélia Pires da Silva Frasson, RG nº 13.841.217-0 SSP/SP e CPF nº 028.732.848-11. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 22FEV22, foi celebrado o Contrato nº CPI9-006/420/22, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de serviços de limpeza, asseio e conservação predial;
- b) que na Cláusula terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela

autoridade competente, conforme despacho exarado, do Processo nº CPI9-2022362012.
RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº CPI9-006/420/22, nos termos do artigo 57,
inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de 03/09/2024 a
02/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato para sede da 2ª Cia PM do 36º BPM/I (Araras/SP), R\$
31.168,20 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), para o período de 12
(doze) meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 06122181949920000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente
instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de
duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Piracicaba, 15 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

RODRIGO EVAL ARENA
Coronel PM – Dirigente da UGE 180362
CPF 156.882.668-05
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
CNPJ 04.198.514/0127-56

CONTRATADA:

Zélia Pires da Silva
Frasson

Assinado de forma digital por
Zélia Pires da Silva Frasson
Dados: 2024.08.16 08:52:04 -03'00'

ZÉLIA PIRES DA SILVA FRASSON
REPRESENTANTE LEGAL – CPF 028.732.848-11
IMPÉRIO X SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 09.438.152/0001-45

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA
1º Ten PM Ch Seção de Despesas Orçamento e Custos
CPF 218.193.798-25

REGINA CÉLIA BONFIM TEIXEIRA
Subten PM Aux Seção de Despesas Orçamento e Custos
CPF 180.081.178-00



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Bonfim Teixeira, SUBTENENTE PM**, em 28/08/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique De Jesus Da Silva, 1. TENENTE PM**, em 28/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eval Arena, CORONEL PM**, em 09/09/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037950714** e o código CRC **7FB600A7**.